



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.362/164/23

“PRORROGA O PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 50, Inciso VIII, e Lei Municipal nº 1242/04 de 03/12/2004, e, considerando a Requisição de Documentos e Informações Nº03/ES/EJAP/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de mais 10 (dez) dias uteis para apresentação do relatório do Processo Administrativo instaurado pela portaria nº4.345/147/23 e nº4.346/148/23.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 18 DE MAIO DE 2023.**


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 18 de maio de 2023.


Carla M. da Silveira Corso
Sec. Municipal de Administração